



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2018

PROCESSO n° 117/2018

Denominação:	_____	
CNPJ n°.	_____	
Endereço:	_____	
e-mail:	_____	
Cidade:	_____ Estado:	_____
Telefone:	_____ Fax:	_____

Obtivemos, através do acesso à página www.mongagua.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ , _____ de _____ de 2018

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br, ou alternativamente por meio do fax: (13) 3445-3082.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2018

PROCESSO N° 117/2018

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

REALIZAÇÃO

A sessão pública de processamento do pregão será realizada na Avenida Getúlio Vargas, n°. 67 - 1° andar - Auditório, Prédio Sede, Mongaguá-SP, CEP 11730-000, com

INÍCIO ÀS 09:30 H DO DIA 29/06/2018

A sessão será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento.

ESCLARECIMENTOS

Seção de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n°. 67 - 1° andar - Prédio Sede, Mongaguá-SP, telefone (13) 3445-3067; e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.mongagua.sp.gov.br/>

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de locação de material e equipamentos para o Evento Oficial Festão na Praia de Mongaguá, que será realizado na Praça de Eventos Dudu Samba, no Centro, em Mongaguá, conforme descrição e quantidades constantes dos Anexos I - Termo de Referência do edital.

Tornamos público que, por determinação do senhor Prefeito Municipal, para conhecimento de interessados, que se acha aberta, nesta Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, com sede à Avenida Getúlio Vargas, n. ° 67, Centro, na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo "**Menor Preço por Lote**", Processo n°. 117/2018.

Este certame será regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais n°. 4.374/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n°. 147, de 7 de agosto de 2014, e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar n°. 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal N° 8.538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório e anexos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Integram este Edital, como parte indissociável:

- a) **Anexo I:** Termo de Referência do edital;
- b) **Anexo II:** Modelo de Carta Proposta;
- c) **Anexo III:** Modelo de Declaração de habilitação;
- d) **Anexo IV:** Modelo de Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- e) **Anexo V:** Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- f) **Anexo VI:** Modelo de Certificado de visita técnica;
- g) **Anexo VII:** Minuta do Termo de Contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2018, através da Lei nº. 2.878 de 26 de Outubro de 2017, na seguinte dotação orçamentária: 02.15/23.695.0017.2049.3.3.90.39.99 - Manutenção Turismo;

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL:

1.1. O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.2. **VISTORIA:** Os interessados em participar da licitação poderão vistoriar o local onde será executado o serviço, na Praça de Eventos Dudu Samba, sito Av. Governador Mario Covas Junior, no Centro, Mongaguá/SP, **durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital, e aquela prevista para a abertura dos envelopes de documentação**, em horário de expediente, previamente agendada com antecedência, pelo telefone: (13) 3445-3067 ou 3445-3082 - no Setor de Licitação, onde será inspecionado o local objeto deste certame, juntamente com um funcionário da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá. Após a vistoria, será expedida **DECLARAÇÃO DE VISTÓRIA**, assinada pelas partes. A **Declaração de Vistoria Técnica** deverá estar no Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO. Na hipótese do licitante não desejar a realização da vistoria, deverá apresentar no mesmo Envelope nº 02 um Termo de compromisso assumindo a inteira responsabilidade de eventual erro em sua proposta, decorrente da falta de vistoria ao local.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Somente poderão participar deste Pregão **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)** do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.2. Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

2.2.3. Cujos administradores e/ou acionistas, detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, que possuam qualquer vínculo direto ou indireto com a Contratante ou com o responsável por esta licitação, nos Termos do artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93 e suas atualizações posteriores;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

2.2.4. Não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO**;

2.2.5. Que não estiverem legalmente enquadradas como **Microempresas** ou **Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP)**, em atendimento ao disposto no inciso I do Artigo 48 Lei Complementar nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº. 147/2014.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Tratando - se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando - se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1;

3.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2. Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3. Encerrado o credenciamento pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

3.4. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá
Envelope 001 - Proposta Comercial
Nome da Empresa
Pregão Presencial nº. 025/2018
Processo nº. 117/2018
Início: às 09h:30min do dia 29/06/2018.

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Envelope 002 - Documentos para habilitação

Nome da Empresa

Pregão Presencial nº. 025/2018

Processo nº. 117/2018

Início: às 09h:30min do dia 25/06/2018.

4.2. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo, e **DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deverão ser feitas de acordo com o Modelo (Anexo III e IV), estabelecido neste Edital;

4.2.1. Referidas declarações deverão ser apresentadas FORA dos Envelopes nºs 001 e 002, observando-se ainda, o disposto nos subitens 3.1.1 e 3.1.2, ou seja, nas hipóteses de participação de "representante legal" da empresa ou de mandatário com instrumento particular de procuração, também deverá estar FORA dos envelopes uma cópia do instrumento constitutivo da empresa, em conformidade com o item **6.3.2, e 6.3.2.1**, para fim de credenciamento.

5. DA PROPOSTA:

5.1. A proposta de acordo com este Pregão e seus anexos, no modelo do (**Anexo II**), deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador na última folha, e as demais devem ser rubricadas.

5.2. A Proposta Comercial deverá abranger a totalidade do objeto licitado (Anexo I). A licitante deverá apresentar somente uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. Deverão estar consignados na proposta:

5.4.1. A denominação da licitante, endereço completo, CEP, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone/fax, e-mail da licitante, número do processo e do pregão, e data;

5.4.1.1. Deverá integrar a proposta: Item, descrição precisa do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital, unidade, quantidade, marca, valores unitário, valor total por item, e o valor global do lote.

5.4.2. Preço unitário e total do item em algarismo e o preço total do lote em algarismo e também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

5.4.2.1. No preço unitário será considerada apenas 02 (duas) casas decimal após a vírgula, sendo a proposta considerada desclassificada caso a empresa apresente mais de 02 (duas) casas após a vírgula.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

5.4.2.2. Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

5.4.3. Procedência do produto cotado: (nacional ou estrangeira);

5.4.3.1. Prazo de entrega: no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de recebimento da "Ordem de Serviço", que deverá ser providenciada pelo Diretor de Compras

5.4.3.2. Local de entrega, montagem, e instalação dos equipamentos: Praça de Eventos Dudu Samba, sito Av. Governador Mario Covas Junior, no Centro, Mongaguá/SP;

5.4.3.3. O evento será realizado no mês de julho de 2018.

5.4.3.4. Prazo de Validade da Proposta: a proposta apresentada pela licitante será válida, no mínimo, por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

5.4.3.5. Condições de Pagamento: em até 20 (vinte) dias, conforme subitem 10.2, do edital.

5.4.4. Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência;

5.4.5. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: material, equipamento, mão de obra, para a execução dos serviços, transporte, montagem, instalação, equipe técnica, alimentação, desmontagem e retirada dos equipamentos, tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

5.4.6. Declaração constando o nome completo, endereço, R.G, C.P.F., e-mail Pessoal, e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - (ENVELOPE Nº 02):

6.1. O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via, de cada documento, a seguir relacionado, conforme subitens 6.3.2, e 6.3.2.1, do Edital.

6.2. As licitantes deverão apresentar:

6.2.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** - conforme o caso:

6.2.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

6.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

6.2.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

6.2.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

6.2.1.5. Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

6.2.1.6. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1.7. Observação: Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope nº 2 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica através de cópia de Cartão de Identidade da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no campo de atividade econômica deve constar ramo compatível com o objeto desta licitação, ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.2.2.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido expedida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.2.3. Prova de Regularidade para com à Seguridade Social - INSS, através de Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de negativa, Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

6.2.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa, **ou** Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do estado de São Paulo - ou equivalente no caso de outros Estados;

6.2.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos **Mobiliários, ou** positiva com efeito de negativa (**em nome da licitante**), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

6.2.2.6. Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa **ou** positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com a Lei 12.440/2011, a obtenção da certidão eletrônica, encontra-se disponível em todos os portais da Justiça do Trabalho.

6.2.2.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.3.1. Atestado de Vistoria Técnica ao local objeto deste certame, emitido pela Prefeitura, ou o um Termo de compromisso;

6.2.3.2. Atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido e/ou prestado serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação.

6.2.3.3. Apresentar atestados técnicos, acompanhados das respectivas CAT'S (Certidão de Acervo Técnico) emitidos pela CREA ou CAU, compatível com o objeto a ser contratado;

6.2.3.4. Apresentar prova de vínculo do (s) responsável (is) técnico (s) com a empresa licitante para execução do serviço na forma abaixo:

6.2.3.5. O profissional responsável técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços (com firma devidamente reconhecida), Carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado;

6.2.3.6. O profissional que não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE, deverá demonstrar seu vínculo com a empresa na data prevista para a abertura do referido Edital, bem como deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional regulamentador do exercício profissional, comprovando, obrigatoriamente, tais condições, através da documentação necessária.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.4.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.2.4.1.1. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

6.2.5.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Modelo **(Anexo V)** anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98.

6.2.5.2. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

6.2.5.3. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

propostas, salvo a certidão de falência referida no subitem 6.2.4.1 e 6.2.4.1.1;

6.3.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3.2.1. Os proponentes interessados na autenticação das cópias dos documentos, por funcionário da unidade que realiza a licitação, deverão solicitar a sua autenticação, desde que acompanhado do original, para que seja autenticada até um dia antes da data da abertura da Sessão Pública.

6.3.3. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 6.3.1, deste Edital.

6.3.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.5. Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

6.3.6. A(o) Pregoeira(o) ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos "sites" dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

6.3.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No dia, horário e local, indicado no preâmbulo, será aberto a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão para a(o) Pregoeira(o) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do Modelo indicado no item 4 deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento ocorrerá para os itens e a classificação das propostas será pelo critério de menor preço por LOTE, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor total do lote por extenso.

7.4. A análise das propostas pela(o) Pregoeira(o), ou equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. que apresentem preço ou vantagens baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.4.3. que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a(o) Pregoeira(o) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.7. Os lances deverão ser formulados por lote, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro e equipe de apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todas participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.11. A(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

7.11.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. A(o) Pregoeira(o) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da(o) Pregoeira(o), será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.13.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.13.2. A verificação será certificada pela(o) Pregoeira(o) ou equipe de apoio, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.13.3. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame na forma estabelecida no critério de julgamento;

7.14.1. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

7.15. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e pelas licitantes.

7.16. O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.17. Quando da disputa por meio de lances verbais, resultar na diminuição do valor da proposta inicial para determinado item, **o licitante vencedor deverá encaminhar até 01 (um) dia útil, nova proposta com os preços unitários, atualizada, respeitando para cada item o mesmo percentual de redução que se verificou para o referido lote.**

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO:

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 09:00h às 15:00h., de segunda a sexta feira, dirigidas ao Pregoeiro;

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitação@mongagua.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no protocolo do Paço **Municipal no prazo de 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes.**

8.2.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Os esclarecimentos deverão ser solicitados à Seção de Licitações - telefone: (13) 3445-3067 - fax 3445-3082 e serão disponibilizados no site da Prefeitura: www.mongagua.sp.gov.br.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

8.5. Dos atos da(o) Pregoeira(o) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, a(o) Pregoeira(o) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.5.4. O recurso contra decisão da(o) Pregoeira(o) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos devem ser protocolados diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 09:00h às 15:00h., de segunda a sexta feira, dirigidos a autoridade competente.

9. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

9.1. A empresa contratada ficará obrigada a entregar o objeto licitado de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital, e seus anexos e na proposta apresentada.

9.1.1. A empresa contratada se obriga a dar início aos serviços objeto desta Licitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de recebimento da "Ordem de Serviço", que deverá ser providenciada pelo Diretor de Compras

9.1.2. A Contratada se obriga a fazer a entrega, montagem, e instalação dos equipamentos na Praça de Eventos Dudu Samba, sito Av. Governador Mario Covas Junior, no Centro, Mongaguá/SP

9.1.3. Os produtos serão recebidos pelo Diretor Responsável ou funcionário designado para o mesmo, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

9.1.4. Os equipamentos deverão estar montados e instalados até o dia 05 de julho de 2018, para vistoria dos bombeiros;

9.2. Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos materiais.

9.3. Correrá por conta da Contratada a despesa no que diz respeito a salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciários, equipamentos, materiais, mão de obra, para a execução dos serviços,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

transporte, montagem, instalação, equipe técnica, alimentação, desmontagem e retirada dos equipamentos, tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução; incluindo lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessários para a perfeita execução do objeto licitado.

9.5. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.6. Constatadas irregularidades no objeto da presente licitação, o Contratante poderá:

9.6.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante;

9.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.6.3. A Contratada deverá sanar a irregularidade de acordo com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor designado pela Administração, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

10.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item 10.1, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

10.3. O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, as Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - e FGTS.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

11.1.1. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, de que trata o item 6.2.2 deste edital, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.1.2. A prorrogação do prazo previsto no item 11.1.1, poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

11.2. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 11.1.1 e 11.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.3. A Contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

11.4. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificado nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.4.1. Se não for possível atualiza-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o item 11.4, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazo de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.4.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer na Seção de Licitações, sito à Av. Getúlio Vargas, nº. 67, 1º. Andar - Centro, Mongaguá/SP, para assinar o termo de contrato.

11.4.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 11.4, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

11.4.4. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior à 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

11.4.5. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá, nos termos da Lei Municipal nº. 2.865/2017, e no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br.

11.5. A Contratação será celebrada com duração de 03 (três) meses, contados da data da assinatura do termo de contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES, E RESPONSABILIDADES:

12.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, material, equipamento, mão-de-obra, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, transporte, montagem e desmontagem, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

12.1.1. A Contratada deverá obrigatoriamente entregar os produtos contratados nas quantidades e especificações que trata este termo.

12.1.2. A Contratada deverá substituir os produtos descritos no Anexo I imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem adulteração na sua composição, comprovada através de testes descritos no Anexo I - Termo de Referência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

12.1.3. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

12.1.4. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

12.1.5. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

12.1.6. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

12.1.7. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

12.1.7.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

12.1.7.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;

12.1.7.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;

12.1.7.4. Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.1.7.5. A contratada deverá obrigatoriamente entregar o material de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo.

12.1.7.6. A Contratada deverá Apresentar a A.R.T. - (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Responsável Técnico pelas instalações, devidamente recolhida, no prazo de 01 (um) dia, após a expedição da Ordem de Serviço.

12.1.7.7. A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.

12.2. Constituem obrigações/responsabilidades do **MUNICÍPIO**:

12.2.1. Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

12.2.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

12.2.3. Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, por período não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

13.1.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

13.1.3. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.1.4. No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.1.5. Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

13.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

a) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para à Prefeitura;

b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos dos fornecimentos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

13.3. A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa de:

a) No caso de atraso injustificado na execução do contrato, o Município reserva-se no direito de aplicar multa de 1% (um por cento) ao dia, até o total de 30 (trinta) dias sobre o valor inexecutado do Contrato;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inexecutado do Contrato, e rescisão unilateral;

c) 1% (hum por cento) do valor do produto não entregue, por dia de atraso na entrega do(s) produto (s);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

d) 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do contrato.

13.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a **CONTRATADA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos; Deverão as multas serem recolhidas na "Diretoria de Finanças-tesouraria".

13.5. Em caso de reincidência, o valor da multa estipulado na letra "c", item 13.3 supra, será elevado em 1% (um por cento) a cada reincidência, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da nota fiscal/fatura apresentada.

13.6. A multa aplicada à **CONTRATADA** e os prejuízos por ela causados à Prefeitura serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

13.7. A **CONTRATADA** desde logo autoriza o **CONTRATANTE** a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

13.8. A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

b) reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;

c) atraso, injustificado, na execução / conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;

d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

e) irregularidades que ensejem a rescisão contratual;

f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

g) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;

h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com o Município de Mongaguá.

13.9. A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pelo Diretor Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do **CONTRATANTE**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao **CONTRATANTE** ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

13.10. A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia e horário de expediente do Município de Mongaguá.

14.1.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

14.1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.2. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município.

14.3. O resultado do presente certame, e, os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá, nos termos da Lei Municipal nº. 2.865/2017, e no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br.

14.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, no Departamento de Licitações, na Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá/SP, mediante requisição por escrito, após a publicação do Termo de Contrato, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, findo o qual serão inutilizados.

14.5. O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada a ampla defesa.

14.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dos Decretos Municipais nº 4.374/2006, no que couber.

14.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

Mongaguá, 18 de Junho de 2018

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
MARIA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2018

PROCESSO N° 117/2018

1. JUSTIFICATIVA: em razão do evento constante no Calendário Oficial do Município de Mongaguá/SP, e todos os anos, neste período de intenso fluxo turístico, que movimenta a economia da cidade e promove o desenvolvimento social e econômico, inclusive das cidades vizinhas, Mongaguá brinda seus moradores e visitantes com uma extensa Programação de Atividades, de Turismo e de Lazer, onde o ponto alto é o Evento Festão na Praia de Mongaguá.

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de material e equipamentos para o Evento Oficial Festão na Praia de Mongaguá, que será realizado na Praça de Eventos Dudu Samba, no Centro, em Mongaguá, conforme as especificações a seguir:

LOTE N°. 01 - LOCAÇÃO - SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE COMPOSTO DE:			
Item	Especificações	Unid.	Quant
01	Caixas acústicas de Sub Grave;	Unid	08
02	Caixas acústicas para medias e altas frequências sistema Fly;	Unid	08
03	Potencias 5000 Watts RMS;	Unid	02
04	Potencias 3000 Watts RMS;	Unid	02
05	Potencias 1200 Watts RMS;	Unid	02
06	Processador Digital estereo para o PA;	Unid	01
07	Caixas acústicas de Sub Grave para o SideFill;	Unid	04
08	Caixas acústicas para medias e altas frequencias para o SideFill;	Unid	04
09	Potencia 5000 Watts RMS para o SideFill;	Unid	01
10	Potencia 3000 Watts RMS para o SideFill;	Unid	01
11	Potencia 1200 Watts RMS para o SideFill;	Unid	01
12	Processador Digital estéreo para o SideFill;	Unid	01
13	Mesas de 40 canais para PA e monitor	Unid	02
14	Sistema de intercomunicação entre as mesas;	Unid	01
15	Equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo;	Unid	08
16	Efeitos digitais;	Unid	04
17	Canais de Compressores;	Unid	08
18	Canais de Gate;	Unid	08
19	Potencias 2000 Watts RMS para os monitores;	Unid	04
20	Monitores de duas vias;	Unid	08
21	Bateria acústica; Yamaha, Pearl, Tama, similar ou superior.	Unid	01
22	Praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio;	Unid	02
23	Amplificadores para guitarra;	Unid	02
24	Amplificador para contra baixo;	Unid	01
25	Microfones com pedestais;	Unid	25
26	Microfones sem fio;	Unid	02
27	Directbox;	Unid	08
28	Estabilizador de voltagem de 5000 watts;	Unid	01
29	Multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor;	Unid	01
30	Fiação necessária para interligar o sistema;	Unid	01
31	Cabo de AC de 100m;	Unid	01
32	Aparelho de CD/DVD.	Unid	01
33	Passa-cabo emborrachado (modelo referencial	Metros	20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

PENNELCOM ou equivalência superior);		
--------------------------------------	--	--

LOTE N° 02 - LOCAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO			
Item	Especificações	Unid.	Quant
01	Refletores - Par 64 foco 5;	Unid.	18
02	Refletores - Par 64 foco 2;	Unid.	32
03	Elipsoidal ETC 19 graus;	Unid	02
04	Elipsoidal etc 36 graus c/ Iris;	Unid	03
05	PC 1000 W;	Unid	10
06	Mine Bluth;	Unid	04
07	Maquina de Fumaca e controle ate mesa de luz;	Unid	01
08	Loco Light;	Unid	18
09	Moving light; Beam 230 7R	Unid	08
10	Mesa controladora DMX Avolite 2012 similar ou superior.	Unid	01
11	Trelica de aluminio;	Metros Lineares	50
12	Bases	Unid	06
13	SleeveBlock;	Unid	06
14	Pau de carga;	Unid	06
15	Talhas com capacidade de carga de 1 tonelada;	Unid	06
Fiação necessaria para interligar o sistema Cabos de AC de 100m;			

LOTE N° 03 - LOCAÇÃO DE BARRICADA E GRADIL			
Item	Especificações	Unid.	Quant
01	Barricada: Em estrutura metálica galvanizada, super-reforcadas, medindo 1,30m. de altura x 1,10m. de comprimento. metálica galvanizada e pintada;	Metros	20
02	Grades de proteção medindo 1,20 m de altura x 2,00 m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do publico. Gradil 2 x 1,20mts, metálica galvanizado	Metros	40

LOTE N° 04 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TELÃO			
Item	Especificações	Unid.	Quant
01	Telas de 2,50 x 1,80 translúcida;	Unid	02
02	Projetores 3000 Lumens;	Unid	02
03	Notebook, estrutura Box Truss;	Unid	01

LOTE N° 05 - DECORAÇÃO			
Item	Especificações	Unid.	Quant
01	DECORAÇÃO FESTÃO 2018 Decoração do Pavilhão conforme a dimensão de 140 metros de comprimento por 20 de largura, com temas caipiras e julinos; 05 mil metros lineares de bandeirolas multicoloridas de 30 centímetros cada com espaço intercalados de 20 centímetros entre uma e outra em papel de seda, cada cordão de 25 metros intercalados no Pavilhão da Festa a cada 1 metro de distância completando os 140 metros de comprimento todas penduradas ao teto. 200 Balões em papel de seda de 50 centímetros de tamanho multicolorido espalhado pelo Pavilhão de 140 metros intercalados em espaço divididos a cada 8 metros com 6,8 e 10 unidades por sequencia, todas penduradas ao teto.	Unid	01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

<p>01 Fachada de Cidade Cenográfica Caipira, 03 casas, 01 igreja, 01 delegacia, e um painel fotográfico para publico de no mínimo 20 metros linear por 4 de altura pico maior o da igreja e intercalando tamanho menores nas casas de 2 a 3 metros, feito em madeira e totalmente pintado e alusivo ao Evento Festão 2018.</p> <p>20 dúzias de Bambu em varas de 6 a 10 metros cada variadas para espalhar no pavilhão.</p> <p>01 Poço de água simbolizando um poço caipira;</p> <p>01 Corpo Charrete caipira.</p> <p>Gradil em madeira rústica na frente da casa.</p> <p>Madeira para simbolizar uma fogueira de 2 metros de altura.</p>		
---	--	--

3. DA ENTREGA:

3.1. A empresa contratada ficará obrigada a entregar o objeto licitado de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital, e seus anexos e na proposta apresentada.

3.1.1. A empresa contratada se obriga a dar início aos serviços objeto desta Licitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de recebimento da "Ordem de Serviço", que deverá ser providenciada pelo Diretor de Compras

3.1.2. A Contratada se obriga a fazer a entrega, montagem, e instalação dos equipamentos na Praça de Eventos Dudu Samba, sito Av. Governador Mario Covas Junior, no Centro, Mongaguá/SP;

3.1.3. O evento será realizado no mês de julho de 2018.

3.1.4. Os equipamentos deverão estar montados e instalados até o dia 05 de julho de 2018, para vistoria dos bombeiros;

3.1.4. Os produtos serão recebidos pelo Diretor Responsável ou funcionário designado para o mesmo, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

4. GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

4.1. O gerenciamento do Contrato, o recebimento, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas serão feitas pela Área de Almoxarifado, juntamente com o Diretor Municipal de Turismo, os quais poderão rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2018

PROCESSO N° 117/2018

Denominação da LICITANTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:	CNPJ n°	Data:

Obs: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de material e equipamentos para o Evento Oficial Festão na Praia de Mongaguá, que será realizado na Praça de Eventos Dudu Samba, no Centro, em Mongaguá, conforme descrição e quantidades constantes dos Anexos I - Termo de Referência do edital.

LOTE N°. 01 - LOCAÇÃO - SISTEMA DE SOM						
Item	Especificações	Unid.	Quant	Marca/ modelo	Valor Unit.	Valor Global
01	Caixas acústicas de Sub Grave;	Unid	08			
02	Caixas acústicas para medias e altas frequências sistema Fly;	Unid	08			
03	Potencias 5000 Watts RMS;	Unid	02			
04	Potencias 3000 Watts RMS;	Unid	02			
05	Potencias 1200 Watts RMS;	Unid	02			
06	Processador Digital estereo para o PA;	Unid	01			
07	Caixas acústicas de Sub Grave para o SideFill;	Unid	04			
08	Caixas acústicas para medias e altas frequencias para o SideFill;	Unid	04			
09	Potencia 5000 Watts RMS para o SideFill;	Unid	01			
10	Potencia 3000 Watts RMS para o SideFill;	Unid	01			
11	Potencia 1200 Watts RMS para o SideFill;	Unid	01			
12	Processador Digital estéreo para o SideFill;	Unid	01			
13	Mesas de 40 canais para PA e monitor	Unid	02			
14	Sistema de intercomunicação entre as mesas;	Unid	01			
15	Equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo;	Unid	08			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

16	Efeitos digitais;	Unid	04			
17	Canais de Compressores;	Unid	08			
18	Canais de Gate;	Unid	08			
19	Potencias 2000 Watts RMS para os monitores;	Unid	04			
20	Monitores de duas vias;	Unid	08			
21	Bateria acústica; Yamaha, Pearl, Tama, similar ou superior.	Unid	01			
22	Praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio;	Unid	02			
23	Amplificadores para guitarra;	Unid	02			
24	Amplificador para contra baixo;	Unid	01			
25	Microfones com pedestais;	Unid	25			
26	Microfones sem fio;	Unid	02			
27	Directbox;	Unid	08			
28	Estabilizador de voltagem de 5000 watts;	Unid	01			
29	Multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor;	Unid	01			
30	Fiação necessária para interligar o sistema;	Unid	01			
31	Cabo de AC de 100m;	Unid	01			
32	Aparelho de CD/DVD.	Unid	01			
33	Passa-cabo emborrachado (modelo referencial PENNELCOM ou equivalência superior);	Metros	20			

LOTE N°. 02 - LOCAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

Item	Especificações	Unid.	Quant	Marca/ modelo	Valor Unit.	Valor Global
01	Refletores - Par 64 foco 5;	Unid.	18			
02	Refletores - Par 64 foco 2;	Unid.	32			
03	Elipsoidal ETC 19 graus;	Unid	02			
04	Elipsoidal etc 36 graus c/ Iris;	Unid	03			
05	PC 1000 W;	Unid	10			
06	Mine Bluth;	Unid	04			
07	Maquina de Fumaca e controle ate mesa de luz;	Unid	01			
08	Loco Light;	Unid	18			
09	Moving light; Beam 230 7R	Unid	08			
10	Mesa controladora DMX Avolite 2012 similar ou superior.	Unid	01			
11	Trelica de aluminio;	Metros Linear es	50			
12	Bases	Unid	06			
13	SleeveBlock;	Unid	06			
14	Pau de carga;	Unid	06			
15	Talhas com capacidade de carga de 1 tonelada;	Unid	06			
Fiação necessaria para interligar o sistema						
Cabos de AC de 100m;						

LOTE N°. 03 - LOCAÇÃO DE BARRICADA E GRADIL

Item	Especificações	Unid.	Quant	Marca/ modelo	Valor Unit.	Valor Global
01	Barricada:	Metros	20			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	Em estrutura metálica galvanizada, super-reforçadas, medindo 1,30m. de altura x 1,10m. de comprimento.					
02	Grades de proteção medindo 1,20 m de altura x 2,00 m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do publico.	Metros	40			

LOTE N°. 04 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TELÃO

Item	Especificações	Unid.	Quant	Marca/ modelo	Valor Unit.	Valor Global
01	Telas de 2,50 x 1,80 translúcida;	Unid	02			
02	Projetores 3000 Lumens;	Unid	02			
03	Notebook, estrutura Box Truss;	Unid	01			

LOTE N°. 05 - DECORAÇÃO

Item	Especificações	Unid.	Quant	Marca/ modelo	Valor Unit.	Valor Global
01	<p>DECORAÇÃO FESTÃO 2018</p> <p>Decoração do Pavilhão conforme a dimensão de 140 metros de comprimento por 20 de largura, com temas caipiras e julinos; 05 mil metros lineares de bandeirolas multicoloridas de 30 centímetros cada com espaço intercalados de 20 centímetros entre uma e outra em papel de seda, cada cordão de 25 metros intercalados no Pavilhão da Festa a cada 1 metro de distância completando os 140 metros de comprimento todas penduradas ao teto.</p> <p>200 Balões em papel de seda de 50 centímetros de tamanho multicolorido espalhado pelo Pavilhão de 140 metros intercalados em espaço divididos a cada 8 metros com 6,8 e 10 unidades por sequencia, todas penduradas ao teto.</p> <p>01 Fachada de Cidade Cenográfica Caipira, 03 casas, 01 igreja, 01 delegacia, e um painel fotográfico para publico de no mínimo 20 metros linear por 4 de altura pico maior o da igreja e intercalando tamanho menores nas casas de 2 a 3 metros, feito em madeira e totalmente pintado e alusivo ao Evento Festão 2018.</p> <p>20 dúzias de Bambu em varas de 6 a 10 metros cada variadas para espalhar no pavilhão.</p>	Unid	01			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

01 Poço de água simbolizando um poço caipira; 01 Corpo Charrete caipira. Gradil em madeira rústica na frente da casa. Madeira para simbolizar uma fogueira de 2 metros de altura.						
--	--	--	--	--	--	--

Valor Global: R\$. (.....)

. Procedência do produto cotado: (nacional ou estrangeira);

. Prazo de entrega: A empresa contratada se obriga a dar início aos serviços objeto desta Licitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de recebimento da "Ordem de Serviço", que deverá ser providenciada pelo Diretor de Compras

. **Local de entrega, montagem, e instalação dos equipamentos:** Praça de Eventos Dudu Samba, sito Av. Governador Mario Covas Junior, no Centro, Mongaguá/SP

. Prazo de Validade da Proposta: a proposta apresentada pela licitante será válida, no mínimo, por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data **da** abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

. Condições de Pagamento: em até 20 (vinte) dias, conforme subitem 10.2, do edital.

. Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência;

. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: material, equipamento, mão de obra, para a execução dos serviços, transporte, montagem, instalação, equipe técnica, alimentação, desmontagem e retirada dos equipamentos, tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

. Declaração constando o nome completo, endereço, R.G, C.P.F., e-mail Pessoal, e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

Data:

Nome do REPRESENTANTE:

Assinatura do REPRESENTANTE:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2018

PROCESSO N° 117/2018

Eu _____ (nome completo), RG n° _____, representante credenciado da _____ (denominação), CNPJ n° _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n° 000/2018, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local / Data:

Assinatura do CREDENCIADO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2018

PROCESSO N° 117/2018

Nome ou Razão Social:, inscrito no CNPJ n°., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de Identidade n°., e do CPF n°. **DECLARA**, para todos os fins de direito, e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte), não possuindo de nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4°. Do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123/2006, podendo exercer seu direito de preferência como critério de desempate, no que tange ao julgamento das propostas de preços.

Local / Data:

Nome do representante legal da Empresa
RG n°.....



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO V

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO) .

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2018

PROCESSO N° 117/2018

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no (indicar modalidade e número da licitação), da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/93, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local / Data:

Nome do representante legal da Empresa
RG nº.....



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO VI

MODELO DE CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2018

PROCESSO N° 117/2018

ATESTO, para o fim de participação no Pregão Presencial n°. 000/2018, Processo Licitatório n°. 000/2018, que tendo por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços de locação de material e equipamentos para o Evento Oficial Festão na Praia de Mongaguá, que será realizado na Praça de Eventos Dudu Samba, no Centro, em Mongaguá, conforme descrição e quantidades constantes dos Anexos I - Termo de Referência do edital, que o Sr (a Sr^a), portador(a) da cédula de identidade (RG) n°., representante da Empresa, estabelecida na, município de, inscrita no CNPJ sob n.º, compareceu na Praça de Eventos Dudu Samba, sito Av. Governador Mario Covas Junior, no Centro, Mongaguá/SP, para vistoria do local onde será realizado o serviço, em atendimento a item 1.2, do edital, objetivando o conhecimento das condições do local de execução dos serviços.

Mongaguá, 00 de de 2018

Nome:
Função:
Diretora Municipal de Turismo

Empresa
Sr.
RG. n°.SSP/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ E A FIRMA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO OFICIAL FESTÃO NA PRAIA DE MONGAGUÁ, QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DUDU SAMBA, NO CENTRO, EM MONGAGUÁ, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DOS ANEXOS I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CONTRATO N°. 000/2018
PROCESSO N°. 117/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 000/2018

CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º. 67 - Centro - Mongaguá, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob n.º. 46.578.506/0001-83, neste ato representado pelos Senhores Prefeito **RODRIGO CARDOSO BIAGIONI**, e de outro lado a empresa, com sede na Rua., n.º., no Bairro, na Cidade de, no Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Senhor, portador da cédula de identidade (RG) n.º., e CPF. n.º., e por esta última, na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentada, conforme especificações contidas no Pregão Presencial n.º. 000/2018, Processo Administrativo n.º. 117/2018, da **PREFEITURA**, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vêm assinar o presente instrumento, concordando com os termos e condições, pelos quais desde já se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de locação de material e equipamentos para o Evento Oficial Festão na Praia de Mongaguá, que será realizado na Praça de Eventos Dudu Samba, no Centro, em Mongaguá, conforme descrição e quantidades constantes dos Anexos I - Termo de Referência do edital, que deverá obedecer ao Edital do Pregão Presencial n.º 000/2018, e à proposta apresentada pela Fornecedora, aos quais este instrumento fica vinculado, conforme as especificações a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES: A CONTRATADA fica obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será(ão) recusado(s) o(s) material(is) que apresentar(em) que não atenderem plenamente à descrição e características constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA: A empresa contratada ficará obrigada a entregar o objeto licitado de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital, e seus anexos e na proposta apresentada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa contratada se obriga a dar início aos serviços objeto desta Licitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de recebimento da "Ordem de Serviço", que deverá ser providenciada pelo Diretor de Compras

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada se obriga a fazer a entrega, montagem, e instalação dos equipamentos na Praça de Eventos Dudu Samba, sito Av. Governador Mario Covas Junior, no Centro, Mongaguá/SP

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os produtos serão recebidos pelo Diretor Responsável ou funcionário designado para o mesmo, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: O evento será realizado no mês de julho de 2018.

PARÁGRAFO QUINTO: Os equipamentos deverão estar montados e instalados até o dia 05 de julho de 2018, para vistoria dos bombeiros;

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS: Pelo fornecimento dos bens descrito na Cláusula Primeira, a Contratante pagará os seguintes valores unitários:

LOTE N°. 01 - LOCAÇÃO - SISTEMA DE SOM						
Item	Especificações	Unid.	Quant	Marca/ modelo	Valor Unit.	Valor Global
01	Caixas acústicas de Sub Grave;	Unid	08			
02	Caixas acústicas para medias e altas frequências sistema Fly;	Unid	08			
03	Potencias 5000 Watts RMS;	Unid	02			
04	Potencias 3000 Watts RMS;	Unid	02			
05	Potencias 1200 Watts RMS;	Unid	02			
06	Processador Digital estereo para o PA;	Unid	01			
07	Caixas acústicas de Sub Grave para o SideFill;	Unid	04			
08	Caixas acústicas para medias e altas frequencias para o SideFill;	Unid	04			
09	Potencia 5000 Watts RMS para o SideFill;	Unid	01			
10	Potencia 3000 Watts RMS para o SideFill;	Unid	01			
11	Potencia 1200 Watts RMS para o SideFill;	Unid	01			
12	Processador Digital estéreo para o SideFill;	Unid	01			
13	Mesas de 40 canais para PA e monitor	Unid	02			
14	Sistema de intercomunicação entre as mesas;	Unid	01			
15	Equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo;	Unid	08			
16	Efeitos digitais;	Unid	04			
17	Canais de Compressores;	Unid	08			
18	Canais de Gate;	Unid	08			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

19	Potencias 2000 Watts RMS para os monitores;	Unid	04			
20	Monitores de duas vias;	Unid	08			
21	Bateria acústica; Yamaha, Pearl, Tama, similar ou superior.	Unid	01			
22	Praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio;	Unid	02			
23	Amplificadores para guitarra;	Unid	02			
24	Amplificador para contra baixo;	Unid	01			
25	Microfones com pedestais;	Unid	25			
26	Microfones sem fio;	Unid	02			
27	Directbox;	Unid	08			
28	Estabilizador de voltagem de 5000 watts;	Unid	01			
29	Multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor;	Unid	01			
30	Fiação necessária para interligar o sistema;	Unid	01			
31	Cabo de AC de 100m;	Unid	01			
32	Aparelho de CD/DVD.	Unid	01			
33	Passa-cabo emborrachado (modelo referencial PENNELCOM ou equivalência superior);	Metros	20			

LOTE N°. 02 - LOCAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO						
Item	Especificações	Unid.	Quant	Marca/ modelo	Valor Unit.	Valor Global
01	Refletores - Par 64 foco 5;	Unid.	18			
02	Refletores - Par 64 foco 2;	Unid.	32			
03	Elipsoidal ETC 19 graus;	Unid	02			
04	Elipsoidal etc 36 graus c/ Iris;	Unid	03			
05	PC 1000 W;	Unid	10			
06	Mine Bluth;	Unid	04			
07	Maquina de Fumaca e controle ate mesa de luz;	Unid	01			
08	Loco Light;	Unid	18			
09	Moving light; Beam 230 7R	Unid	08			
10	Mesa controladora DMX Avolite 2012 similar ou superior.	Unid	01			
11	Trelica de aluminio;	Metros Linear es	50			
12	Bases	Unid	06			
13	SleeveBlock;	Unid	06			
14	Pau de carga;	Unid	06			
15	Talhas com capacidade de carga de 1 tonelada;	Unid	06			
Fiação necessaria para interligar o sistema						
Cabos de AC de 100m;						

LOTE N°. 03 - LOCAÇÃO DE BARRICADA E GRADIL						
Item	Especificações	Unid.	Quant	Marca/ modelo	Valor Unit.	Valor Global
01	Barricada: Em estrutura metálica galvanizada, super-reforçadas, medindo 1,30m. de altura x	Metros	20			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	1,10m. de comprimento.					
02	Grades de proteção medindo 1,20 m de altura x 2,00 m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do publico.	Metros	40			

LOTE N°. 04 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TELÃO

Item	Especificações	Unid.	Quant	Marca/ modelo	Valor Unit.	Valor Global
01	Telas de 2,50 x 1,80 translúcida;	Unid	02			
02	Projetores 3000 Lumens;	Unid	02			
03	Notebook, estrutura Box Truss;	Unid	01			

LOTE N°. 05 - DECORAÇÃO

Item	Especificações	Unid.	Quant	Marca/ modelo	Valor Unit.	Valor Global
01	<p>DECORAÇÃO FESTÃO 2018</p> <p>Decoração do Pavilhão conforme a dimensão de 140 metros de comprimento por 20 de largura, com temas caipiras e julinos;</p> <p>05 mil metros lineares de bandeirolas multicoloridas de 30 centímetros cada com espaço intercalados de 20 centímetros entre uma e outra em papel de seda, cada cordão de 25 metros intercalados no Pavilhão da Festa a cada 1 metro de distância completando os 140 metros de comprimento todas penduradas ao teto.</p> <p>200 Balões em papel de seda de 50 centímetros de tamanho multicolorido espalhado pelo Pavilhão de 140 metros intercalados em espaço divididos a cada 8 metros com 6,8 e 10 unidades por sequencia, todas penduradas ao teto.</p> <p>01 Fachada de Cidade Cenográfica Caipira, 03 casas, 01 igreja, 01 delegacia, e um painel fotográfico para publico de no mínimo 20 metros linear por 4 de altura pico maior o da igreja e intercalando tamanho menores nas casas de 2 a 3 metros, feito em madeira e totalmente pintado e alusivo ao Evento Festão 2018.</p> <p>20 dúzias de Bambu em varas de 6 a 10 metros cada variadas para espalhar no pavilhão.</p> <p>01 Poço de água simbolizando um poço caipira;</p> <p>01 Corpo Charrete caipira.</p>	Unid	01			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Gradil em madeira rústica na frente da casa. Madeira para simbolizar uma fogueira de 2 metros de altura.					
---	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$.
..... (.....).

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor designado pela Administração, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata a cláusula sexta, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, as Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - e FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE: Os preços apresentados na proposta não serão reajustados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Havendo alteração nas Normas Federais sobre reajuste dos contratos administrativos, será aplicado um reajuste com base no artigo 40, inciso XI da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada obriga-se à:

I. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, material, equipamento, mão-de-obra, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, transporte, montagem e desmontagem, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

II. A Contratada deverá obrigatoriamente entregar os produtos contratados nas quantidades e especificações que trata este termo.

III. A Contratada deverá substituir os produtos descritos no Anexo I imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem adulteração na sua composição, comprovada através de testes descritos no Anexo I - Termo de Referência.

IV. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

V. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

VI. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

VII. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

VIII. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

IX. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

X. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;

XI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;

XII. Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

XIII. A contratada deverá obrigatoriamente entregar o material de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo.

XIV. A Contratada deverá Apresentar a A.R.T. - (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Responsável Técnico pelas instalações, devidamente recolhida, no prazo de 01 (um) dia, após a expedição da Ordem de Serviço.

XV. A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA: A Contratante obriga-se à:

I. Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

II. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

III. Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

a) § 1º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no *caput* desta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, do § 2º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

b) § 2º - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, por período não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO QUINTO: Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

PARÁGRAFO SEXTO: A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para à Prefeitura;
- b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos dos fornecimentos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa de:

- a) No caso de atraso injustificado na execução do contrato, o Município reserva-se no direito de aplicar multa de 1% (um por cento) ao dia, até o total de 30 (trinta) dias sobre o valor inexecutado do Contrato;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inexecutado do Contrato, e rescisão unilateral;
- c) 1% (hum por cento) do valor do produto não entregue, por dia de atraso na entrega do(s) produto (s);
- d) 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos; Deverão as multas serem recolhidas na "Diretoria de Finanças-tesouraria".

PARÁGRAFO NONO: Em caso de reincidência, o valor da multa estipulado na letra "c", parágrafo sétimo supra, será elevado em 1% (um por cento) a cada reincidência, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da nota fiscal/fatura apresentada.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A multa aplicada à **CONTRATADA** e os prejuízos por ela causados à Prefeitura serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** desde logo autoriza o **CONTRATANTE** a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c) atraso, injustificado, na execução / conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com o Município de Mongaguá.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pelo Diretor Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do **CONTRATANTE**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao **CONTRATANTE** ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo da **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a **CONTRATADA** deixe de executar os fornecimentos, ou ante a superveniência de fato considerado grave pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento do contrato será exercido pelo Diretor de Compras e Almoxarifado, juntamente com o Diretor Municipal de Turismo, e a fiscalização, quanto a entrega e controle de qualidade dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2018, através da Lei nº. 2.878 de 26 de Outubro de 2017, na seguinte dotação orçamentária: 02.15/23.695.0017.2049.3.3.90.39.99 - Manutenção Turismo;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO: Aplica-se à execução deste contrato e, especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 8666/93, e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Será competente o foro da Comarca de Mongaguá para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem, em perfeito e comum acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Mongaguá, 00 de de 2018

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUA

CONTRATANTE

RODRIGO CARDOSO BIAGIONI

PREFEITO

CONTRATADA

Testemunhas:

1º) _____

2) _____